

Lei nº 499/78 de 7 de Novembro de 1978

Disposição sobre a abertura
de crédito Suplementar

Raul Helen Presotto, Prefeito Municipal de São Lourenço do Baraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 4 de Novembro de 1978, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, um crédito Suplementar na importância de Cr. 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

a) - 0802-31102-14764482 = 030

Setor - Empresa Pública

Pessoal Civil - Venc. Vant. Fixas.... Cr. 72.000,00

b) - 0802-3120-14764482 = 030

Setor - Empresa Pública

Material de Consumo..... Cr. 40.000,00

c) - 0802-3233-14764482 = 030

Setor - Empresa Pública

Salário Família..... Cr. 20.000,00

d) - 0302-31101-03080322 = 007

Serviço de Contabilidade

Pessoal Civil - Venc. Vant. Fixas... Cr. 5.000,00

e) - 0302-3130-03080322 = 007

Serviço de Contabilidade

Serviço de Exercício..... Cr. 39.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas de corrente das verbas a que se refere o artigo 1º da presente Lei, fica anulada parcialmente e totalmente as seguintes verbas orçamentárias:

continua

a) - 0401-4120-03070201=000-Parcial

Serviço de Estrada de Rodagem

Obras Públicas..... CR 160.000,00


b) - 0201-4140-03070201=000-Total

Gabinete do Prefeito

Material Permanente..... CR 16.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Louiz do Paraitinga, 7 de Novembro de 1978


Prefeito Municipal

Lei nº 500/78 de 01 de Dezembro de 1978

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Louiz do Paraitinga, para 1979.

O Prefeito Municipal de São Louiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral para o exercício financeiro de 1979, do Município de São Louiz do Paraitinga, como vai discriminado nos quadros anexos ao presente, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de Cruzzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecatação das rubricas próprias,